



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016**

Processo Licitatório  
Nº 136

**Regime de Contratação:** Menor Preço POR ITEM

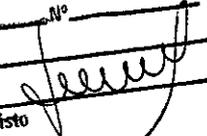
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

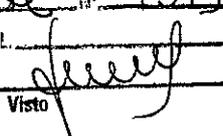
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h20min do dia 18 de julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h30min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

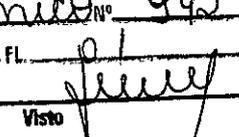
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e no Site do Município de Pato Bragado: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 23/06/16 FL. 1  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/07/16 FL. 4.319  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 28/06/16 FL. 942  
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de medicamentos fitoterápicos, para desenvolver o projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, de Estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital : SCTIE/MC nº 01/2014.

**OBJETO:** medicamentos fitoterápicos

Valor Estimado: R\$ 5.075,00

Solicitado Por: Debora Andreia Thomas

Assinatura Debora Thomas

Data da Solicitação: 22/06/2016

Carimbo

Debora Andreia Thomas  
CPF 008.621.179-00

Secretária Mun. de Saúde de  
Pato Bragado - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITO**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**\*(01) Objeto**

Aquisição medicamentos fitoterápicos

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Bragado, tem como objetivo garantir o fornecimento de medicamentos fitoterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Pato Bragado-Pr, referente ao projeto de Estruturação e consolidação da Assistência Farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos no Município Pato Bragado-Pr, contemplado no Edital : SCTIE/MC nº 01/2014.

**\*(03) Especificações técnicas**

ITEM	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtda de	Valor Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	2500	0,83
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 200mg	capsula	2000	0,20
3	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	5000	0,52

Total: R\$5.075,00

Recurso: 2.009 - Fundo Municipal de Saúde  
33.90.32.00 -5705-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte: 505-99-99-00-00 --Royalties Tratado de Itaipu Binacional  
Ag: 9687 Conta: 66240065

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Conforme legislação vigente, com prazo mínimo de validade de 01 ano.

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os medicamentos fitoterápicos serão recebidos e conferidos pela farmacêutica responsável pelo projeto, na secretaria de saúde.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

Fornecer as mercadorias conforme solicitação da contratante.

#### **(10) Qualificação técnica**

##### **DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE ANTES DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO**

I - Licença sanitária da empresa atualizada (constar prazo de validade)

**II - Apresentar AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária da empresa Licitante para Saneantes – Medicamentos e Correlatos (devidamente atualizada, publicada no D.O.U Diário Oficial da União, serão aceitos protocolos de renovação com comprovação de pagamento de taxa original ou autenticado em Cartório).

III - Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF.

IV - Certidão negativa do **PROCON** – Coordenadoria de proteção e defesa do consumidor do estado sede da empresa participante da licitação.

V - **DLAE** –Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual em plena validade.

VI - Apresentar prova que não esta impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.

VII - Os medicamentos fitoterápicos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

VIII - Os medicamentos entregues devem ter validade mínima de 01 ano

#### **\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Item

#### **(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

#### **(13) Resultados esperados**

Estimular a adesão e o uso racional da fitoterapia com prescrição e orientação adequada e acompanhamento clinico, visando a melhoria da qualidade de vida da população, e a diminuição de efeitos colaterais causados pelos uso abusivo de medicamentos alopáticos.

- Inserir Plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados a fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade .

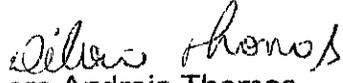
#### **(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.



Debora Andreia Thomas  
Secretaria de Saúde de Pato Bragado

Débora Andréia Thomas  
CPF 008.621 179-09  
Secretária Mun. de Saúde de  
Pato Bragado PR

ITEM	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Valor Unitário
1	Espirheira santa	<i>Maytenus illiçafolla</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10.000	R\$ 0,83
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg (200mg)	capsula	10.000	R\$ 0,20
3	Valeriana	<i>valeriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 50mg	capsula	10.000	R\$ 0,46
4	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg (100mg)	capsula	50.000	R\$ 0,48
5	Ginkgo biloba	<i>Ginkgo biloba</i>	extrato seco padronizado 80mg	capsula	10.000	R\$ 0,52
6	Itansagem	<i>plantago ovata</i>	pó efervescente 3,5g/envelope	envelope	1000	1,92

Farmacia Nossa Senhora  
M.J Gentelini & Cia Ltda - ME  
CNPJ: 23.889.875/0001-91

  
Renan Luis Gentelini  
CRF/PR : 25896  
Farmacêutico

M. J. Gentelini & Cia Ltda - ME  
CNPJ 23.889.875/0001-91



Segue abaixo cotação conforme solicitado:

ITEM	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Valor Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10.000	-
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	10.000	-
3	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 50mg	capsula	10.000	-
4	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 100mg	capsula	50.000	0,52
5	Ginkgo biloba	<i>Ginkgo biloba</i>	extrato seco padronizado 80mg	capsula	10.000	0,54
6	tansagem	<i>plantago ovata</i>	pó efervescente 3,5g/envelope	envelope	1000	2,01

Cascavel, 20 de maio de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante:

11.616.474/0001-89

HOSPI LAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SAO CRISTOVAO - CEP: 85816-000  
CASCABEL - PARANA

**Assunto:** cotação de preços

**De:** Farmácia Janaína - <farmacia.janaina@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 18/05/2016 15:24:16

**Destinatário:** "claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br"  
<claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** *Orçamento Prefeitura 03 - 2015.xlsx* (17.7 KB)

Boa tarde

Estou enviado a cotação de preços dos fitoterápicos, qualquer dúvida favor ligar

att. Valério

**FARMÁCIA DASSOLER LTDA - CNPJ: 01.615.342/0001-89**  
**AV. CONTINENTAL, 866 - CENTRO - CEP: 85948-000**  
**PATO BRAGADO - PR - FONE: (45) 3282-1206 - FAX: (45) 3282-1037**  
**email: farmacia.janaina@hotmail.com**

Pato Bragado, PR., 18 de Maio de 2.016

Orçamento:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Espinheira Santa	Maytenus Illicifolia	extrato seco padronizado 380mg	cápsula	10000	0,87
2	Alcachofra Ext.Seco	Cynara scolymus L.	extrato seco padronizado 200mg	cápsula	10000	0,43
3	Valeriana	valiriana officinalis	extrato seco padronizado 50mg	cápsula	10000	0,49
4	Castanha da India	Aesculus hippocastanum	extrato seco padronizado 300mg	cápsula	50000	1,00
5	Ginkgo Biloba	Ginkgo Biloba	extrato seco padronizado 80mg	cápsula	10000	0,70
6	Plantago Ovata	Plantago Ovata	pó efervescente 3,5g/envelope	envelope	1000	2,49

---

Valério Agostinho Dassoler  
Sócio - Gerente

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes na Farmácia do Município de Pato Bragado.

**OBJETO:** Medicamentos

Valor Estimado: R\$ 26.691,36

Solicitado Por: Debora Andreia Thomas

Assinatura

*Debora Thomas*

Data da Solicitação: 22/06/2016

Carimbo

Débora Andréia Thomas  
CPF 008.621 179-09

Secretaria Municipal de Saúde de  
Pato Bragado - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA LICITAÇÕES**

**(01) Objeto**

Aquisição de medicamentos.

**(02) Motivação**

Aquisição de medicamentos para fornecimento a população.

**(03) Especificações técnicas**

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	18,72	748,80
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	4,69	46,90
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	11,30	3390,00
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	15,01	750,50
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	1,14	4560,00
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	36,29	181,45
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	26,43	264,30
8	dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	34,93	419,16
9	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	19,98	399,60
10	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	8,11	811,00
11	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	1,76	211,20
12	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	0,52	52,00
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	7,92	237,60
14	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	20,15	604,50
15	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	15,22	456,60
16	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	165,21	330,42
17	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	34,06	68,12
18	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	3,95	2370,00
19	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	9,14	45,70
20	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	70	350,00
21	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	1,66	3310,00
22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	4,20	4200,00
23	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	30	150,00
24	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	0,55	110,00
25	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRJETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	18,645	111,87
26	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	2,3600	1180,00
27	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	0,8600	51,60
28	DIN.DE ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	0,5000	100,00
29	STIMULANCE MULTI FILBER LATA 225GR	LATA	10	118,0000	1180,00

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Conforme legislação vigente, com prazo mínimo de validade de 01 ano.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os medicamentos serão recebidos e conferidos pela farmacêutica.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

Fornecer as mercadorias conforme solicitação da contratante.

**(10) Qualificação técnica**

**DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO**

I – Certificado de licença sanitária da empresa participante;

II - Certificado do Conselho Regional de Farmácia;

III-Autorização atualizada de funcionamento Comum da empresa participante junto a ANVISA- Agencia Nacional De Vigilância Sanitária, para a comercialização de medicamentos, via internet (situação Ativa)

IV- Autorização de funcionamento Especial da empresa participante junto a ANVISA- Agencia Nacional De Vigilância Sanitária, para comercialização de psicotrópicos, via internet (situação ativa) e publicação no Diário Oficial Atualizada (exigido apenas para os licitantes que cotarem preço para os medicamentos citados na portaria nº344/1998).

V- A não apresentação dos documentos acima citados, implicara na desclassificação automática da licitante.

**VI- DOCUMENTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SER ENTREGUE E CONFERIDA SOMENTE DO LICITANTE VENCEDOR APÓS FASE DE LANCES .**

3.1 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; no caso de distribuidora, deverá apresentar do laboratório que representar.

3.2 - Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

3.3 - Poderão ser apresentados consultas feitas pela Internet no site ANVISA dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, desde que originais e que estejam dentro dos prazos de validade e constem data de publicação das referidas Certificações.

A empresa deverá apresentar em papel timbrado e assinado por quem de direito, a relação dos medicamentos a serem cotados, a qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos acima relacionados em envelope fechado e protocolado conforme data e horário definido no edital.

**(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por ITEM.

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Disponibilizar medicamentos para fornecimento a municípios conforme prescrição médica.

**(14) Sancões**

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.



Debora Andreia Thomas  
Secretaria de Saúde de Pato Bragado

Débora Andréia Thomas  
CPF 008.621.179-09  
Secretária Mun. de Saúde de  
Pato Bragado PR

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	20,00	
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	4,98	
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	8,10	
4	CEFTRIAXONA 300MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	15,13	
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	1,15	
56	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT 3,5 ML	BSN	5	36,70	
58	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	27,50	
88	dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	37,15	
89	DEXTRANA 70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	21,5	
90	DICLOFENACO (potássico) 15MG/ML GTS 10ML	FRS	100	9,15	
104	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	1,90	
108	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	0,6	
110	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	8,00	
111	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	20,15	
124	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	17	
126	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	149	
127	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	38,05	
128	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	4,5	
133	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	7,91	
145	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	76,3	
154	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	0,71	
155	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	1,20	
160	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	71,4	
162	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	0,55	
172	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRITANOLAMINA 7+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	18,9	
42	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	2,8100	
43	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	0,9500	
24	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	0,6900	

M.J.GENTELINI & CIA LTDA - ME

RUA: FLORIANOPOLIS 960

RENAN LUIS GENTELINI  
CRF: 25896  
FARMACÉUTICO RESPONSÁVEL

M. J. Gentelini & Cia Ltda - ME  
CNPJ 23.889.875/0001-91

*Renan L. Gentelini*

**Assunto:** Re: cotação

**De:** Farmácia Janaína - <farmacia.janaina@hotmail.com> [+] [x]

**Data:** 20/06/2016 19:25:21

**Destinatário:** Claudete Tiecker <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br> [...]

**Anexos:** *Licitacao-02-20161.xls* (41.1 KB)

Boa noite Claudete.

Segue em anexo cotação preços conforme voce solicitou, ficando dois itens em aberto.

Duvidas só ligar.

Att. Valerio

---

**De:** Claudete Tiecker <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de junho de 2016 18:04

**Para:** [farmacia.janaina@hotmail.com](mailto:farmacia.janaina@hotmail.com)

**Assunto:** cotação

Boa tarde!

Segue lista para cotação.

--

*att.*

*Claudete T.S. Tiecker*

*Farmacêutica*

*Sec de Saúde do Município de Pato Bragado.*

*45-32821396*

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	14,48	579,20
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	4,13	41,30
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	14,90	4470,00
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	13,50	675,00
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	1,10	4400,00
56	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	36,39	181,95
58	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	20,60	206,00
88	dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	37,14	455,68
89	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	15,40	308,00
90	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	11,71	1171,00
104	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	1,76	211,20
108	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	0,40	40,00
110	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	7,84	235,20
111	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	X	X
124	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	11,47	344,10
126	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalata	FRS	2	149,01	298,02
127	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	26,10	52,20
128	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	2,72	1633,20
133	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	11,61	58,05
145	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	57,51	287,55
154	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	2,60	5,20
155	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	4,50	4,50

160	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	29,71	148,55
162	PRÍMIDONA 100 MG	COMP	200	0,56	112,00
172	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRÍETANOLAMINA 74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	18,39	110,34
42	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	1,93	965,00
43	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	X	X
24	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	0,30	60,00



Segue abaixo cotação conforme solicitado.

	NOME		QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	21,68	867,20
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL (FENOTEROL) 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	4,98	49,80
3	CEFTRIAXONA 1000MG IM + CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	300	-	-
4	CEFTRIAXONA 500MG IM +CLOR. LIDOCAINA 1% (DILUENTE) 3,5ML	AMP	50	-	-
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	1,17	4.692,00
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	35,78	178,90
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	31,20	312,00
8	dexantanol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	30,52	366,24
9	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	23,06	461,20
10	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	3,48	348,00
11	DIPIRONA SODICA (750MG0+CLOR.DE ADIFENINA (25MG) +CLOR.DE PROMETAZINA (25 MG ) 2ML	AMP	50	-	-
12	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	1,63	195,60
13	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	0,57	57,00
14	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	-	-
15	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	-	-
16	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA140MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	17,18	515,49
17	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	197,62	395,24
18	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	38,04	76,08
19	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	4,63	2.778,00
20	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	7,90	39,50
21	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	76,28	381,40
22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	-	-
23	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	-	-
24	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	71,40	357,00
25	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	-	-
26	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRIETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	-	-
27	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	2,80	1.400,00
28	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	0,78	46,80
29	DIN.DE ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	0,52	104,00
					<b>13.621,45</b>

Cascavel, 07 de junho de 2016

Assinatura e Carimbo do Representante:

11.616.474/0001-89

HOSPI LAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DOS CILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220  
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-000  
CASCAVEL - PARANÁ



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita**

3.3.90.32.03.3766 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

**103031450.2.072 – Programa Municipal de Fitoterapia**

3.3.90.32.03.00.5732 – Materiais de Saúde para distribuição gratuita

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3766	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3765
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/06/2016 até 20/06/2016

Empenhado no Período.... =	804,64
Liquidado no Período.... =	804,64
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	16,40
Empenhado até o Período. =	12.166,33
Liquidado até o Período. =	4.823,72
Pago até o Período..... =	4.019,08
A Pagar Processado..... =	804,64
A Pagar não Processado.. =	7.342,61
Total a Pagar..... =	8.147,25

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5732	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2072000	PROGRAMA MUNICIPAL DE FITOTERAPIA	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2016 até 20/06/2016

Empenhado no Período.... =	5.680,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	5.680,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	5.680,00
Total a Pagar..... =	5.680,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2016.**

## PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 28 de junho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição preventiva de medicamentos, inclusive fitoterápicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2016

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 18/07/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 093/2016, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h20min horas, do dia 18/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto à Saúde Pública local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes em geral e aos cadastrados no Programa do Hiperdia, programa de Fitoterapia, mediante requisição médica apresentada.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos de medicamentos, através de requisições, descrevendo o medicamento, quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer o medicamento com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo IX – Modelo Proposta de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**3.2.** Não se admitirá nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;

c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

## 4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **18 de julho de 2016, às 08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 093/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h30min**  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 093/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h30min**  
**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item, valor global da proposta apresentada.
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Declaração de cumprimento com os requisitos citados no Anexo I deste Edital, assinado pela Farmacêutica responsável pela Unidade de Saúde.**
- 6.10. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.11. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.12. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.
- 6.13. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.13.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.14. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **7 – DO PREÇO**

- 7.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O Teto Máximo Global desta Licitação, é de R\$ 31.766,36 (trinta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

## **8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## **9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. Os medicamentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.**

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 O pagamento dos medicamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.32.03.3766 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

**103031450.2.072 – Programa Municipal de Fitoterapia**

3.3.90.32.03.00.5732 – Materiais de Saúde para distribuição gratuita

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
  - 11.09.3 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
  - 11.09.6 Apresentar 01 (um) comprovante de Aptidão do proponente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, de desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com objeto desta licitação, o atestado deverá conter: Nome e endereço completo do órgão emissor; Nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida em cartório.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**17.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**

17.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

17.6 O Licitante vencedor de Cada ITEM DO LOTE N.º 01, deverá apresentar em ato seguinte a esta decisão do Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados, ao item para o qual foi declarado vencedor, cujos quais serão analisados pela equipe técnica da Farmácia, junto ao Centro de Saúde. Após a devida análise, será publicado o resultado desta Licitação:

- a) *Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; no caso de distribuidora, deverá apresentar do laboratório que representar.*
- b) *Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.*
- c) *Poderão ser apresentados consultas feitas pela Internet no site ANVISA dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, desde que originais e que estejam dentro dos prazos de validade e constem data de publicação das referidas Certificações.*
- d) ***Cada documento solicitado deverá ser apresentado com a identificação do número do item cotado e em ordem alfabética por laboratório.***
- e) *A empresa deverá apresentar em papel timbrado e assinado por quem de direito, a relação dos medicamentos a serem cotados, a qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos acima relacionados em envelope fechado.*
- f) **Se estes documentos não forem apresentados, conforme solicitado nos itens acima, após a devida análise e verificação, o item será adjudicado aos demais classificados, seguindo a ordem de classificação..**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

  
**Amildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

**DOCUMENTOS A SEREM PROTOCOLADOS ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, PARA CUMPRIMENTO AO ITEM 6.9 DO EDITAL EM REFERÊNCIA:**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE N.º 01:**

- a) Certificado de licença sanitária da empresa participante;
- b) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- c) Autorização atualizada de Funcionamento Comum da empresa participante junto à ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de medicamentos, via internet (situação ativa);
- d) Autorização de Funcionamento Especial da empresa participante junto à ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de Psicotrópicos, via internet (situação Ativa) e publicação no Diário Oficial ATUALIZADO (EXIGIDO APENAS PARA AS LICITANTES QUE COTAREM PREÇO PARA OS MEDICAMENTOS CITADOS NA PORTARIA N.º 344/1998).

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE N.º 02:**

- a) Licença sanitária da empresa atualizada (constar prazo de validade)
- b) Apresentar AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária da empresa Licitante para Saneantes – Medicamentos e Correlatos (devidamente atualizada, publicada no D.O.U Diário Oficial da União, serão aceitos protocolos de renovação com comprovação de pagamento de taxa original ou autenticado em Cartório).
- c) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- d) Certidão negativa do PROCON – Coordenadoria de proteção e defesa do consumidor do estado sede da empresa participante da licitação.
- e) DLAE –Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual em plena validade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 093/2016

1.1. Aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes cadastrados nos Programas municipais, mediante requisição médica apresentada, conforme relacionado:

#### LOTE 1 – MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	NOME	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	R\$ 18,72
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	R\$ 4,69
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	R\$ 11,30
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	R\$ 15,01
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	R\$ 1,14
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	R\$ 36,29
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	R\$ 26,43
8	Dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	R\$ 34,93
9	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 'ML	FRS	20	R\$ 19,98
10	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	R\$ 8,11
11	ESTRADIOL (AC. Noretisterona) 2+1MG	COMP	120	R\$ 1,76
12	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	R\$ 0,52
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	R\$ 7,92
14	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	R\$ 20,15
15	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	R\$ 15,22
16	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	R\$ 165,21
17	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	R\$ 34,06
18	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	R\$ 3,95
19	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	R\$ 9,14
20	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	R\$ 70,00
21	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	R\$ 1,66
22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	R\$ 4,20
23	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	R\$ 30,00
24	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	R\$ 0,55
25	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRIETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	R\$ 18,65



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

26	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	R\$ 2,36
27	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	R\$ 0,86
28	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	R\$ 0,50
29	STIMULANCE MULTI FILBER LATA 225GR	LATA	10	118

## LOTE 2 – FITOTERÁPICOS

ITEM	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	2500	R\$ 0,83
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 200mg	capsula	2000	R\$ 0,20
3	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	5000	R\$ 0,52

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

#### 1. Dos Produtos:

- 1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 Os produtos a serem fornecidos, deverão ter Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 1.3 No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- 1.4 No ato de entrega dos medicamentos as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;
- 1.5 Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- 1.6 Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

#### 2. - Validade dos produtos:

- 2.1 - Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

#### 3. - Prazo e Local de Entrega:

- 3.1 – Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.
- 3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.
- 3.3 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.3 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada Item descrito no objeto.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada Item.

4.5 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Embalagem	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1				
VALOR GLOBAL DO LOTE				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade dos medicamentos:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Futuro e eventual fornecimento de medicamentos.....

### Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;

No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

**No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;**

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.

Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

### **Validade dos produtos:**

Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 093/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXX

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## Download de Licitações

Título	Ações
30/06/2016 as 08:30 - Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda 75014167000100 Rua Almirante Gonçalves, 2247 Curitiba felipe.grego@nunesfarma.com.br 4121414100 Paulo	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 09:04 - Aglon medicamentos LTDA 65817900000173 av. visconde de nova granada leme- SP aglon@aglon.com.br 19 3573-7300 Eros	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 09:05 - Aglon medicamentos LTDA 65817900000173 av. visconde de nova granada leme- SP aglon@aglon.com.br 19 3573-7300 Eros	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 09:16 - Aglon Comércio e Representações Ltda 65817900000171 Avenida Visconde de Nova Granada,1105 LEME recepcao@aglon.com.br 1935737300 Ltda	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 09:56 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 17263792000190 R Belo Horizonte 2190 Alto Alegre Cascavel alexandrealcan@hotmail.com 4530393076 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 10:06 - Samuel da Silva Gomes 04071273000160 AV. SÃO PAULO, 881, SÃO GERALDO PORTO ALEGRE samuel.gomes@licimed.com.br 5130768175 Samuel da Silva Gomes	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 10:25 - CIRURGICA PARANA 05746444000194 AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3698 UMUARAMA licitacao1@cirurgicaparana.com.br 44 36233591 lucas	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 10:42 - DIMASTER LTDA. 02520829000140 BONDYTA RD 480 180	



Autenticado como Neiva Angele Mundt Bressan Veja o Site Sair



Licitações

Download de Licitações Filtro de Consulta [+]

Filtro de Consulta

Licitação: PREGÃO N.º 093/2016

Consultar



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

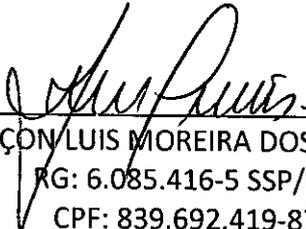
**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

**TERMODECREDENCIAMENTO**

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.138.626/0001-76**, com sede à Rua Ponta Grossa, 3188 S. Cristóvão – Cascavel/PR, neste ato representada pelo procurador, Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Arroio, 96, Bairro Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96, Bairro Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **093/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

**20.138.626/0001-76**

**PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 08:40:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c88d23db19b58ea72fae5bc95740  
fe7f334fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb38da49a7211c002f9e9e616edf4f7bc85

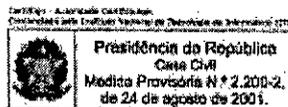
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:58:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 554645

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

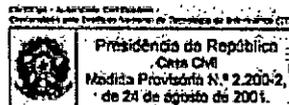


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

49233006160846060812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 08:41:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c8dc694a49cde37b0136e8cacb029b30164fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3f360aac1de9a8b3c1935d20db26f8ba

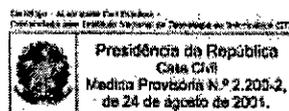
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:58:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 554643

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

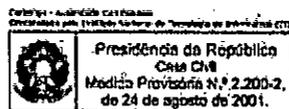


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**49233006160845480921-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1/5

**CRISTIANE MARMENTINI**, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida em 24 de fevereiro de 1979, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 889, Apto 03, bairro São Cristóvão CEP: 85816-510, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01278644490, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 006.767.509-31, **PEDRO BRENO FRANZ**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 31 de maio de 1939, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná à Rua Barão do Rio Branco, 582, centro, CEP: 85901-180, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.022.127-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 118.992.559-15, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 em 04 de abril de 2014, e última alteração sob o nº 20154227099 em 08 de julho de 2015, resolve por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A 1ª. A sócia, **CRISTIANE MARMENTINI**, que possui na sociedade e 39.800 (trinta e nove mil e oitocentas quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), inteiramente integralizado, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), baixados como deságio, ao sócio remanescente **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, cuja importância confessa haver recebido nesta data, em espécie, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

B 2ª. O sócio, **PEDRO BRENO FRANZ**, que possuía no capital social da sociedade 200 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizado, **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, cuja importância confessa haver recebido nesta data, em espécie, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

3ª. Ingressa na sociedade **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso, CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 078.047.169-58.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2/5

4ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim constituído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5ª. Os sócios **CRISTIANE MARMENTINI** e **PEDRO BRENO FRANZ**, sócios retirantes, e o sócio ingressante **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação da presente cessão de quotas ora efetuada, o sócio ingressante declara conhecer toda a situação administrativa, econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado e unicamente responsável nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

6ª. O sócio **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

*A*  
*80*  
*W*  
*11/11*  
**Parágrafo primeiro:** o sócio ingressante declara conhecer e responsabilizar-se pelo pagamento do capital de giro junto ao **Banco Santander, contrato nº 317300000004150**, Ag. 1317, C/C 130006233, de titularidade da Empresa PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, bem como declara conhecer e responsabilizar-se pela quitação e utilização do limite da referida conta.

7ª. O sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3/5

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
NIRE: 41207837167 DATA: 04/04/2014**

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso, CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, Bairro São Cristóvão - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 em 04 de abril de 2014, e última alteração sob o nº 20154227099 em 08 de julho de 2015, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

*W*  
*A*  
1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro, São Cristóvão, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85.816-270.

*Jo*  
*ASP*  
2ª. O capital social será R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelo sócio **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**.

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4/5

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE RÓUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5/5

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2016

*Cristiane Marmentini*  
CRISTIANE MARMENTINI

*Handryus Steinbach*

*Pedro Breno Franz*  
PEDRO BRENO FRANZ

SESTEVES SANTOS

Frattini

9º Ofício de Notas - 7ª de Registro Civil

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Testemunhas:

*Leonardo Locks Stein*  
Leonardo Locks Stein  
CPF: 064.979.359-59

*Marcio José Veiga*  
Marcio José Veiga  
CPF: 554.209.079-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

**ESTEVEZ SANTOS** CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 857 - Centro - CEP 85801-200  
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital AKYS0.geXEU sdTrv, Controle: i9SELHbJS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CRISTIANE MARMENTINI (79958)** '0087' 3435A' Dou fe. Cascavel/PR 10 de junho de 2016.

Em Test. da Verdade  
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrivente Autorizada

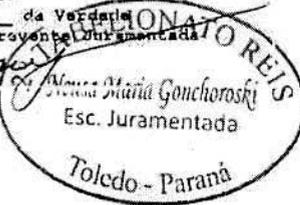


**2º TABELIONATO "REIS"**  
 Tauler Laércio Borges dos Reis  
 Rua Santos Dumont, 1570 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3253-1946 - e-mail: reis@certito.com.br

Selo Digital N° OH0nc.9e7Ee.1sfPA-Tih3t.2HJS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **PEDRO BRENO FRANZ** 66788C\*0015. Dou fe. Toledo, 10 de junho de 2016 - 16:16:04h.

Em Test. da Verdade  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti-Tabeliã  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo JfaRc.9G8EE.vlz1N-eX-W2.0vES  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé a firma de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINACKER** pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 09/06/2016 - 09:46:15h.

Em testemunho da Verdade  
 Junete Espiriano dos Santos  
 Auxiliar de Cartório (919886)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB N° 20163092788.  
 PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600775622. NIRE: 41207837167.  
 PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - -  
 EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/06/2016



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

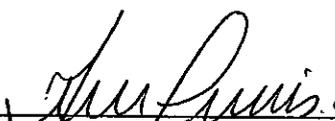
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º **6.085.416-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

20.138.626/0001-76  
PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VII**

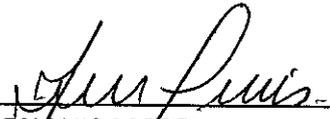
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º **6.085.416-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

**20.138.626/0001-76**

**PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 • Cascavel • PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0783716-7	<b>CNPJ</b> 20.138.626/0001-76	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/04/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PONTA GROSSA, 3188-SALA A, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-270			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPILAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH 078.047.169-58	<b>Participação no capital (R\$)</b> 40.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> CRISTIANE MARMENTINI 006.767.509-31			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 16/06/2016	<b>Número:</b> 20163092788	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/373485-2

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 163734852 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Princesa Iolanda, 1141 - Bairro Des Estrelas - Joinville/SC - CEP 89.090-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3441-9441 - Fax: (51) 3441-9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 43 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 49232906161616570143-1; Data: 29/06/2016 16:16:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO82387-ITAD;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Bel. Valber de Miranda Cavalcanti**  
Tribunal

MEDEIRA FRIEDMANN 1º 2.000/2001 de 24 de agosto de 2001.

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR [www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2016 às 08:44:04 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb84e9b156c9e8628ce692f5f0dd541c8d711491b9fd849588e3d0d9ee1b4c0304fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3fc1fc945df730a920e46cf9fa000f0e3

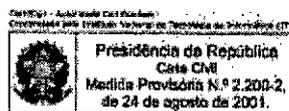
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2017 às 02:58:54 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 554459

**Código de Controle da Autenticação:**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

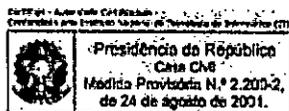


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**49232906161616570143-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa nº3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO IX  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**20.138.626/0001-76**

**PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
R. PONTA GROSSA, 3188 S. CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR  
TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: pharmed2015@bol.com.br  
CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E. 90671754-90

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 093/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 093/2016, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 1 - MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	TAKEDA	17,78	17,00 711,20
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	HIPOLABOR	4,45	4,45 44,50
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	BIOCHIMICO	10,73	10,50 3.219,00
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	N/C	-	-
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	EUROFARMA	1,08	10,8 4.320,00
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	UNIÃO QUIMICA	34,47	34,00 172,35
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	LATINOFARMA	25,10	25,00 251,00
8	Dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bisnaga(s) com 10g	FRS	12	N/C	-	-
9	DEXTRANA70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	LATINOFARMA	18,98	18,50 379,60
10	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	N/C	-	-
11	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	N/C	-	-
12	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	ROCHE	0,49	0,49 49,00
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	N/C	-	-
14	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	N/C	-	-
15	HIDROXIQUINOLINA MG/ML+TROLAMINA140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	NOVARTIS	14,46	14,00 433,80
16	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	PFIZER	156,95	156,90 313,90
17	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	ALLERGAN	32,35	32,00 64,70
18	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	ACHE	3,75	3,75 2.250,00
19	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	E.M.S.	8,68	8,00 43,40
20	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	NOVARTIS	66,50	66,00 332,50
21	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	COMP	2000	N/C	-	-
22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1000	N/C	-	-
23	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	MEDLEY	28,50	28,00 142,50
24	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	N/C	-	-
25	SULFACECETAMIDA DE SODIO + TRIETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	N/C	-	-
26	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	BALDACCI	2,24	2,20 1.120,00
27	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	N/C	-	-

28	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	E.M.S. SIGMA PHARMA	0,47	9,97 94,00
29	STIMULANCE MULTI FILBER LATA 225GR	LATA	10	N/C	-	-
						<b>13.941,45</b>

**LOTE 2 - FITOTERÁPICOS**

ITEM	NOME POPULAR	DESCRIÇÃO CIENTIFICA	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Espinheira santa	Maytenus illicifolia	2500	N/C	-	-
2	Alcachofra Extrato Seco	Cynara scolymus L.	2000	VITAMED	0,19	9,19 380,00
3	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	5000	MULTILAB	0,49	9,49 2.450,00
						<b>2.830,00</b>
						<b>16.771,45</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 16.771,45 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo mínimo de validade dos medicamentos: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.

Dados Bancários:

BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

Atenciosamente,

  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao item 6.9 do Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 093/2016, eu Claudete Teresinha Specht Tiecker, portadora do RG n.º 7.716.456-1 e do CPF n.º 036.689.829-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, Função Farmacêutica responsável pela Unidade Básica de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, DECLARO para todos os fins e a quem interessar possa, que a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, cidade de Cascavel – PR, apresentou através do Protocolo sob n.º 1380, de 13/07/2016, os seguintes documentos:

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE N.º 01:

- a) Certificado de licença sanitária da empresa participante;
- b) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- c) Autorização atualizada de Funcionamento Comum da empresa participante junto à ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de medicamentos, via internet (situação ativa);

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE N.º 02:

- a) Licença sanitária da empresa atualizada (constar prazo de validade)
- b) Apresentar AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária da empresa Licitante para Saneantes – Medicamentos e Correlatos (devidamente atualizada, publicada no D.O.U Diário Oficial da União, serão aceitos protocolos de renovação com comprovação de pagamento de taxa original ou autenticado em Cartório).
- c) Certificado do Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- d) Certidão negativa do PROCON – Coordenadoria de proteção e defesa do consumidor do estado sede da empresa participante da licitação.
- e) DLAE – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual em plena validade.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2016.

  
Claudete Teresinha Specht Tiecker  
Farmacêutica  
CPF 036.689.829-96 CRF PR 018860/0  
Farmacêutica Municipal  
de Pato Bragado PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 093/2016**

**DATA DE ABERTURA: 18/07/2016. - HORÁRIO: 08h30min**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

**CNPJ: 20.138.626/0001-76**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1407

Data: 18 / 07 / 16

HS: 08:09

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1/5

CRISTIANE MARMENTINI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida em 24 de fevereiro de 1979, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 889, Apto 03, bairro São Cristóvão CEP: 85816-510, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01278644490, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 006.767.509-31, PEDRO BRENO FRANZ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 31 de maio de 1939, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná à Rua Barão do Rio Branco, 582, centro, CEP: 85901-180, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.022.127-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 118.992.559-15, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 em 04 de abril de 2014, e última alteração sob o nº 20154227099 em 08 de julho de 2015, resolve por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

A 1ª. A sócia, CRISTIANE MARMENTINI, que possui na sociedade e 39.800 (trinta e nove mil e oitocentas quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), inteiramente integralizado, RETIRA-SE da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), baixados como deságio, ao sócio remanescente HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, cuja importância confessa haver recebido nesta data, em espécie, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

86  
2ª. O sócio, PEDRO BRENO FRANZ, que possuía no capital social da sociedade 200 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizado, RETIRA-SE da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, cuja importância confessa haver recebido nesta data, em espécie, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação.

3ª. Ingressa na sociedade HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso, CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 078.047.169-58.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2/5

4ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim constituído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02 a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5ª. Os sócios **CRISTIANE MARMENTINI** e **PEDRO BRENO FRANZ**, sócios retirantes, e o sócio ingressante **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação da presente cessão de quotas ora efetuada, o sócio ingressante declara conhecer toda a situação administrativa, econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado e unicamente responsável nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

A  
86  
w  
A  
6ª. O sócio **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: o sócio ingressante declara conhecer e responsabilizar-se pelo pagamento do capital de giro junto ao **Banco Santander, contrato nº 31730000004150**, Ag. 1317, C/C 130006233, de titularidade da Empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, bem como declara conhecer e responsabilizar-se pela quitação e utilização do limite da referida conta.

7ª. O sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3/5

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
NIRE: 41207837167 DATA: 04/04/2014**

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso, CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, Bairro São Cristóvão - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 em 04 de abril de 2014, e última alteração sob o nº 20154227099 em 08 de julho de 2015, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

*W*  
*A*  
1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro, São Cristóvão, Cascavel Estado do Paraná CEP: 85.816-270.

*80*  
*JP*  
2ª. O capital social será R\$40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelo sócio **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**.

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4/5

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A  
B  
C  
8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - EPP  
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5/5

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2016

*Cristiane Marmentini*  
CRISTIANE MARMENTINI  
*Handryus Steinbach*  
PEDRO BRENO FRANZ  
SESTEVES SANTOS  
Frantz  
Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Testemunhas:

*Leonardo Locks Stein*  
Leonardo Locks Stein  
CPF: 064.979.359-59

*Marcio José Veiga*  
Marcio José Veiga  
CPF: 554.209.079-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB Nº 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
- - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital AKYS6.geXEU sdTrv, Controle: i9SELHbJS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CRISTIANE MARMENTINI (79958)**, \*0087\* 3435A\* Dou fe Cascavel/PR 10 de junho de 2016.

Em Test: *[Handwritten Signature]* da Verdade  
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrivente Autorizada



Selo Digital N° OHMc.9e7Ee.1sfPA-Tih3t.2HJS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de **WEDRO BRENO FRANZ**, 66788C\*0015. Dou fe. Toledo, 10 de junho de 2016 - 16:18:34h.

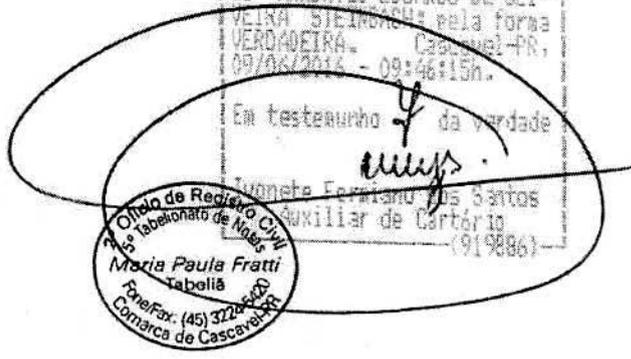
Em Test: *[Handwritten Signature]* da Verdade  
Maissa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabeliã  
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo JfaRc.908EE.vlz1W-aX-Nv2.8vES  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBERG** pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 09/08/2016 - 09:46:15h.

Em testemunho da verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 11:21 SOB N° 20163092788.  
PROTOCOLO: 163092788 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600775622. NIRE: 41207837167.  
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - -  
EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.173.849-1

POLEGAR DIREITO

*Handryus Steinbach*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.173.849-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2007

NOME: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**

FILIAÇÃO: JAIR STEINBACH  
VALDIRENI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO  
C.NASC=102777, L.VRO=309A, FOLHA=159

CURTI/B/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/93

Le: 13.278 de 14/07/2016

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**

reprogrática e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, sob pena de rfe.

CASCAVEL - PR

**16 MAIO 2016**

DE NOTAS

Madeira Ezequias Santos - Tabelião

Handryus Steinbach - Escr. Autorizado

Thomaz Fossato Lorenzi - Escr. Autorizada

FH26596

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1160 - Santa Cecília - Curitiba/PR - CEP 81234-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (41) 3244-3424 - Fax: (41) 3244-4463

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 49232605161038210106-1; Data: 25/05/2016 10:38:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK26456-HXEX.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Tabelião

*Handryus*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 13:55:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39ac4aae8fec3c508be5d019c689479bfa94fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb34d70983a8ec7027c16d93e0aa9e10ab5

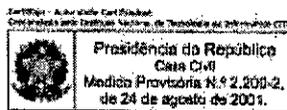
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2017 às 03:43:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 537568

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

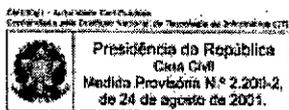


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**49232505161038210106-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




**MINISTERIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

**078.047.169-58**

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

01/12/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2007

 **BANCO DO BRASIL**

Lei 13.278 de 16/07/2016  
**SELO DIGITAL**  
 FUNARREN  
 documento  
 data  
 CANTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone (41) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 reprodução e reprodução fiel do  
 original que me foi apresentado nesta  
 data.

6 MAIO 2016

TABELIONATO DE NOTAS  
**SANTOS**  
 CASCAVEL - PARANÁ

FH265963

Handryus Santos - Tabela  
 ( ) Jefferson Alves Santos - Escr. Autorizado  
 ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.476-8  
 Rua Princesa Leopoldina, 118 - Centro - Santos - SP - CEP: 13.030-000 - Fone: (13) 3340-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49232505161838340824-1; Data: 26/05/2016 10:38:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX28457-PO5N;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
 Del. Valberdo Miranda Cavalcane  
 Tabelião

*Handwritten mark*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 13:54:09 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a61ebc126deca6037a2449de29  
8edb58c4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb39223cfff0b66866ba9cf7f9d4a184ae

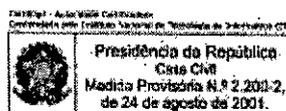
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 26/05/2017 às 03:43:07 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 537569

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

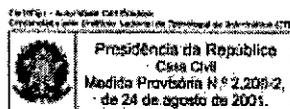


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**49232505161038340824-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A handwritten signature in black ink, consisting of a single, fluid, cursive stroke that loops at the end.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 3188	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.816-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9982-6516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 08:50:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20138626/0001-76  
**Razão Social:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU  
**Endereço:** RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

**Certificação Número:** 2016062504412367465684

Informação obtida em 30/06/2016, às 14:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 20.138.626/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:52:28 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **0025.B766.53CC.2612**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a vertical line.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014533569-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.138.626/0001-76**

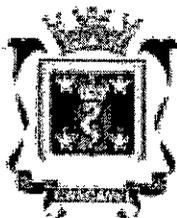
Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 27959/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	589101	
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76	
Endereço:	RUA PONTA GROSSA, 3188	
Complemento:	SALA A	
Bairro:	SAO CRISTOVAO LOTEAM	CEP: 85.816-270
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	589101
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de maio de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-PJMZXP-201718819



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Certidão n°: 48900816/2016  
Expedição: 23/05/2016, às 08:58:36  
Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.138.626/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma única letra 'f' estilizada e alongada.

**AVALIADOR JUDICIAL**  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-200  
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.922.018/0001-16

**- CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº671/2019

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO R\$ 23,23  
A presente Certidão somente será válida se com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934 de 14.06.78  
da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Cartório.  
di documento apresentado e conforme mesa do. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49230907161105050376-1; Data: 09/07/2016 11:05:03  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP67822-9IKT;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

Bel. Valdir de Alcântara Cavaliere  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:14:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc2b610be72e667071ab61f3a55  
48fe08d4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3659b2f8030e4aaa2d7ccfb0f55a96567

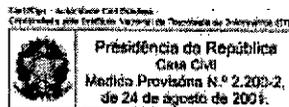
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 02:59:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 559049

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

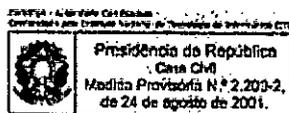


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

49230807161105060375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.

LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Folha: 1 Livro: 00002

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00066 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00066 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
RUA PONTA GROSSA Nr. 3188  
SALA A  
Bairro: SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 85.816-270 CASCAVEL / PR  
CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88996000  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167  
Data Sefaz: 04/04/2014  
CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2015

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 008.767.509-31  
RG: 65038996

*Maria Rozani de Oliveira Calza*

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PR04064203  
CPF: 02365518923  
RG: 5.030.314-4 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 16/062043-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

16 JUN 2016

*Deborah Dall'Asta*  
DEBORAH DALL'ASTA RODRIGUES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



TABELIONATO DE NOTAS  
FIG84813

MARINA ESTEVES SANTOS - 4º OFICIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444

Esta cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 14 JUL 2016

Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 85.816-270 CASCAVEL / PR  
 20.138.626/0001-76 I.E.: 9067175490  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

N.I.R.E.: 41207837167

Data Reg: 04/04/2014

Folha: 00059  
 Emissão: 18/02/2016  
 Hora: 16:25:12  
 Registro: 99200223

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2015

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	553.563,62	29.978,36
ATIVO CIRCULANTE	517.046,01	29.978,36
DISPONIVEL	499.826,58	29.978,36
BENS NUMERARIOS	499.826,58	29.978,36
CAIXA	10,00	
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	10,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.209,43	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	17.209,43	
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	36.517,61	
CREDITOS	36.517,61	
DUPLICATAS A RECEBER	36.517,61	
DUPLICATAS A RECEBER	36.517,61	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>553.563,62DB</b>	<b>29.978,36DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*553.563,62, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 18/02/2016

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
 RG: 65038986

*Maria Rozani de Oliveira Calza*  
 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TECNICO CONTABIL  
 PR04064203  
 CPF: 02365518923  
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR

ESTEVES - CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 699 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data, do que dou fé.

CASCAVEL  
 PR 14 JUL 2016

Certifico que o selo de Autenticidade  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 65.816-270 CASCAVEL / PR  
 20.138.626/0001-76 I.E.: 9067175490 N.I.R.E.: 41207837167 Data Reg.: 04/04/2014  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00060  
 Emissao: 18/02/2016  
 Hora: 16:25:12  
 Registro: 99200223

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO	61.010,70	2.114,46
PASSIVO CIRCULANTE	61.010,70	2.114,46
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	51.666,87	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.398,04	
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	(14.731,17)	
(-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER	1.389,24	
FORNECEDORES	1.389,24	
FORNECEDORES NACIONAIS	6.027,09	354,31
OBRIGACOES FISCAIS	5.667,32	
SIMPLES A RECOLHER	193,30	174,07
INSS A RECOLHER	166,47	180,24
FGTS A RECOLHER	1.927,50	1.760,15
OUTRAS OBRIGACOES	701,32	
PRO-LABORE A PAGAR	1.226,18	1.760,15
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	492.552,92	27.863,90
PATRIMONIO LIQUIDO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	452.552,92	(12.136,10)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	452.552,92	(12.136,10)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	452.552,92	(12.136,10)
RESULTADO DO EXERCICIO		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>553.563,62CR</b>	<b>29.978,36CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*553.563,62, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 18/02/2016

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 009.767.509-31  
 RG: 65038986

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TECNICO CONTABIL  
 PR04064203  
 CPF: 02365578923

RS: 5.130.314-4/SESP/PR  
**ESTEVES SANTOS** CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 14 JUL 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 85.816-270 CASCAVEL / PR  
 20.138.626/0001-76 I.E.: 9067175490 N.I.R.E.: 41207837167 Data Reg.: 04/04/2014  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00061  
 Emissao: 18/02/2016  
 Hora: 18:25:12  
 Registro: 99200223

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

	31/12/2015	31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	742.638,60	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	742.638,60	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	742.638,60	
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	(42.578,45)	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.693,14)	
VENDAS CANCELADAS	(12.693,14)	
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(29.885,31)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(29.885,31)	
<b>Receita Liquida</b>	<b>700.060,15CR</b>	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(167.029,49)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(167.029,49)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(157.906,99)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(323,50)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(8.799,00)	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>533.030,66CR</b>	
DESPEAS OPERACIONAIS	(33.318,54)	(372,31)
OCUPACAO	(10.099,56)	
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.099,56)	
UTILIDADES E SERVICOS	(3.200,14)	
ENERGIA ELETRICA	(1.487,84)	
TELEFONE, CELULAR	(1.560,88)	
SEGUROS	(151,42)	
DESPEAS GERAIS	(18.849,64)	(241,32)
MATERIAIS P/MANUT.E CONSERVACAO	(18.849,64)	(241,32)
FRETES S/ VENDAS	(1.169,20)	(130,99)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.169,20)	(130,99)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(33.333,83)	(11.763,79)
ADMINISTRATIVAS	(17.700,55)	(9.779,74)
DESPEAS COM PESSOAL	(15.034,88)	(8.417,87)
SALARIOS E ORDENADOS	(1.354,59)	(637,44)
13º SALARIOS	(1.311,08)	(724,43)
FGTS	(11.388,00)	(1.958,40)
HONORARIOS	(7.092,00)	
PRO-LABORE	(4.296,00)	(1.958,40)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.245,28)	(25,65)
DESPEAS GERAIS		

CASCAVEL / PR, 18/02/2016

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
 RG: 65038986

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TÉCNICO CONTABIL  
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 559 Fone: (41) 3037-7800/4064203  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia eletrônica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em 18/02/2016 às 14:45 horas, data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 14 JUL. 2016

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Mariely dos Santos - Escr. Autorizada

0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
85 816-270 CASCATEL / PR  
20.138.628/0001-76 I.E.: 9067175490 N.I.R.E.: 41207837167 Date Reg.: 04/04/2014  
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00062  
Emissão: 18/02/2016  
Hora: 16:25:12  
Registro: 99200223

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
DESP.DIVERSAS	(540,00)	(25,65)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMAÇÃO	(3.090,00)	
DESP. BANCARIAS	(615,28)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(1.689,27)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.689,27)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(6,25)	
TARIFAS E DESPESAS	(1.683,02)	
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>464.689,02CR</b>	<b>12.136,10DB</b>
<b>Resultado Antes Prov.IR</b>		<b>12.136,10DB</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>	<b>464.689,02CR</b>	
<b>Prejuizo do Exercicio</b>		<b>12.136,10DB</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>	<b>464.689,02CR</b>	

CASCATEL / PR, 18/02/2016

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
RG: 65038986

Certifico que o selo de Autenticidade  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a parte.

*Maria Rozani de Oliveira Calza*  
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PR04064203  
CPF: 02360511923  
RG: 5.020.314-4/588/PR

ESTEVES SANTOS CARTEIRO 4º GRÁFICO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 655 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

CASCATEL  
PR 4 JUL, 2016

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 85.816-270 CASCAVEL / PR  
 20 138.626/0001-76 I.E.: 9057175490 N.I.R.E.: 41207837167 Data Reg.: 04/04/2014  
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00064  
 Emissão: 18/02/2016  
 Hora: 16:25:12  
 Registro: 99200223

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2015	Dez./2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	779.156,21	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DÚPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(44.320,99)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(27.630,53)	(1.113,87)
PAGAMENTO DE SALARIOS	533,97	(1.760,15)
PAGAMENTO DE JUROS	(1.689,27)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(22.049,78)	(241,32)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	755.729,70	(1.518,83)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	40.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	66.398,04	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	66.398,04	40.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	822.127,74	38.481,17
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	29.978,36	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	517.046,01	29.978,36

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São João, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 14 JUL 2016

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

*Cristiane Marmentini*  
 CRISTIANE MARMENTINI  
 SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
 RG: 65038986

*Maria Rozani de Oliveira Calza*  
 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
 TECNICO CONTABIL  
 PRO4064203  
 CPF: 02365518923  
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR

0338 0001 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
85.816-270 CASCAVEL/PR  
20.138.626/0001-76 I.E.: 9067175490 N.I.R.E.: 41207837167 Data Reg.: 04/04/2014  
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00065  
Emissão: 18/02/2016  
Hora: 16:34:27  
Registro: 99200223

Em - Dezembro/2015

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA PONTA GROSSA, nº 3188, SALA A, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Durante o ano não foram distribuídos lucros aos socios.

### 5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para o exercício de 2016 a tributação também foi iniciada pelo Simples Nacional.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

*Cristiane Marmellini*

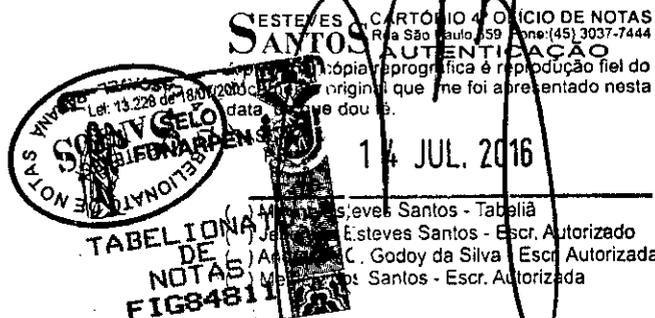
CRISTIANE MARMENTINI  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
RG: 65038986

*Maria Rozani de Oliveira Calza*

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PR04064203

CPF: 02365518923  
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Folha: 66 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00066 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00066 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
RUA PONTA GROSSA Nr. 3188  
SALA A  
Bairro: SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 85.816-270 CASCAVEL / PR  
CNPJ: 20.138.626/0001-76  
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88996000  
Registro na(o) JUCEPAR  
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167  
Data Sefaz: 04/04/2014  
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2015

*Cristiane Marmentini*

CRISTIANE MARMENTINI  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 006.767.509-31  
RG: 65038986

*Maria Rozani de Oliveira Calza*  
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA  
TECNICO CONTABIL  
PRD464203  
CPF: 02865518923  
RG: 5.030.814-4 SESP/PR



TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FIG84812

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 688 - Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Este é o original que me foi apresentado nesta  
data e hora que dou fé.  
14 JUL 2016

Estevés Santos - Tabelião  
Estevés Santos - Escri. Autorizado  
C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada  
Estevés Santos - Escri. Autorizada

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

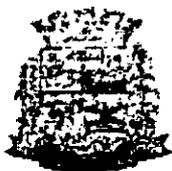
## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20138626000176
Nome	PHARMED COMERCIO E DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E		
Período publicação : de	01/01/2000	até	31/12/2016
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ**

Av. PARANÁ - 61 - FONE/FAX: 45 3231 1122 - CEP 85825-000

CNPJ- 80.882.095/0001-53

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto Órgãos Públicos, que a empresa **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 20.138.626/0001-76 estabelecida na Rua Ponta Grossa, 3188, Bairro São Cristóvão, no município Cascavel – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos de Epi,s hospitalares, odontológicos, correlatos, material de limpeza e medicamentos assim como materiais médicos hospitalares, tendo nos fornecido bens compatíveis, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, de demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial.

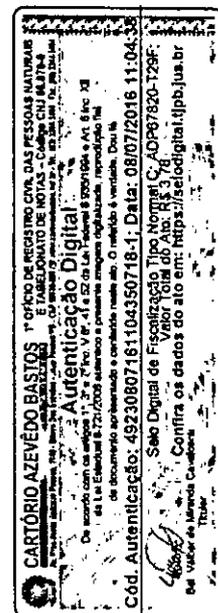
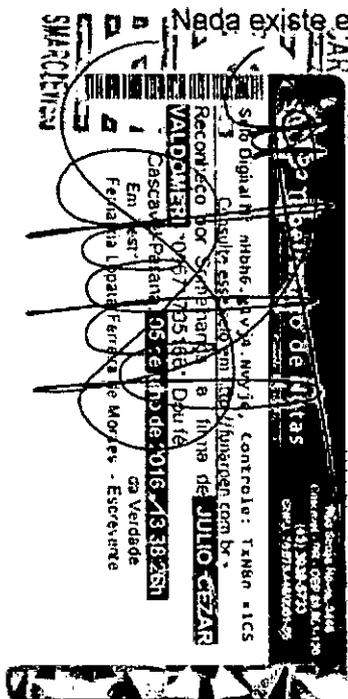
Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do oeste, 01 de julho de 2016.

CARTORIO MARCZEWSKI

**JULIO CÉZAR VALDOMERI**  
Contador: CRC 047.071-0-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/07/2016 às 09:18:28 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4ddc4c8d5a9dd3c2ef218d5079a53dc6b70e6ca0ae85a38b234b245f4  
0b8f2e4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb35dad4cd86096a9f5050da88219579284

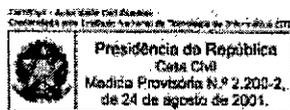
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 09/07/2017 às 02:59:36 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 559047

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

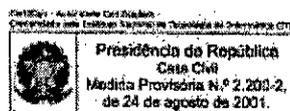


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

**49230807161104350718-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a single, continuous, flowing line that loops and ends in a long tail.



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

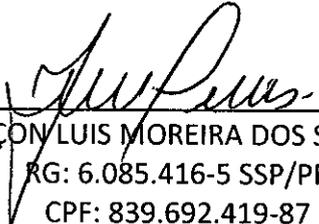
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º **6.085.416-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

  
20.138.626/0001-76  
PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

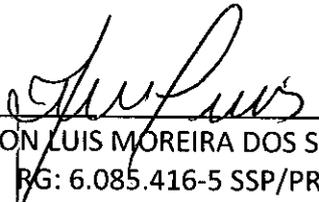
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração**

Prezados Senhores:

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º **6.085.416-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

20.138.626/0001-76  
PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão  
CEP: 85.816-270 • Cascavel • PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa n°3188 Sala A  
Bairro São Cristóvão  
CEP: 85.816-270  
Cascavel - Paraná  
Telefone: (45) 3306-3708  
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 093/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.138.626/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º **6.085.416-5**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **839.692.419-87**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

  
[20.138.626/0001-76]

PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão

[CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.]



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

Rua Ponta Grossa nº3188 Sala A

Bairro São Cristóvão

CEP: 85.816-270

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3306-3708

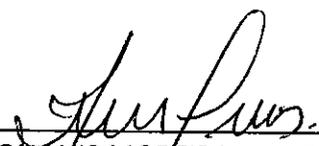
CNPJ: 20.138.626/0001-76

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, participante da Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 093/2016**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 15 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS  
RG: 6.085.416-5 SSP/PR  
CPF: 839.692.419-87  
Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A  
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 • Cascavel • PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 093/2016**

**DATA DE ABERTURA: 18/07/2016. - HORÁRIO: 08h30min**

**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

**CNPJ: 20.138.626/0001-76**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1407

Data: 18/07/16

HS: 08:09



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 129/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 093/2016, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2016, o qual tem como objeto a aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Várias empresas do ramo retiraram o edital, das quais apenas a licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas aos todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder da Comissão. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com a conferência dos documentos de credenciamento da Licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, a qual estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor Gerçon Luis Moreira Santos. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, a Comissão de Licitação solicitou ao credenciado que apresentasse as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que foi apresentada pela Licitante. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega dos medicamentos citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, apresentou Proposta ao valor global de R\$ 16771,45 (dezesseis setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). A proposta de preços foi analisada pelo pregoeiro, e observou que a mesma atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante e conseqüente proposta habilitada no processo o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço Global dos medicamentos a serem fornecidas. Neste momento então a licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, apresentou novos valores para a referida proposta conforme tabela em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, ao licitante **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 16.615,30 (dezesseis mil seiscentos e quinze reais e trinta). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	NOME	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT
1	ACETATO DE RETINOL50000UI/ml COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	40	R\$ 17,00
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	10	R\$ 4,45
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	300	R\$ 10,50
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	50	Não Cotou
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	4000	R\$ 1,08
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML POM OFT3,5 ML	BSN	5	R\$ 34,00
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	R\$ 25,00
8	Dexpantenol 50mg/g gel oftálmica, bislagna(s) com 10g	FRS	12	Não Cotou
9	DEXTRANA70 1MG+ H!PROMELOSE 3 MG SOL OFT C/15 ML	FRS	20	R\$ 18,50
10	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	Não Cotou
11	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	Não Cotou
12	FEMPROCUMONA 3 MG CPR	COMP	100	R\$ 0,49
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML gardenal	FRS	30	Não Cotou
14	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	30	Não Cotou
15	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	30	R\$ 14,00
16	LATANOPROST 50MCG/ML SOL OFT 2,5 ML xalatan	FRS	2	R\$ 156,90
17	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	2	R\$ 32,00
18	LEVODOPA+ CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	600	R\$ 3,75
19	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	R\$ 8,00
20	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	5	R\$ 66,00
21	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		2.000	Não Cotou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR tryleptal "judicial"	COMP	1.000	Não Cotou
23	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	R\$ 28,00
24	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	Não Cotou
25	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRIETANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	6	Não Cotou
26	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	R\$ 2,20
27	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	60	Não Cotou
28	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	R\$ 0,47
29	STIMULANCE MULTI FILBER LATA 225GR	LATA	10	Não Cotou

ITEM	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	2500	Não cotou
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 200mg	capsula	2000	0,19
3	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	5000	0,49



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DA EQUIPE DE APOIO – COMISSÃO DE PREGÃO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

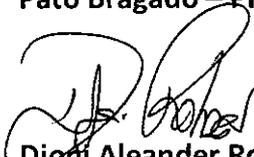
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2016, que é o Menor Preço POR ITEM, o Pregoeiro apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 7.191,50 (sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), para entrega dos no lote 01 dos itens, 2, 7, 9, 12, 17, 18, 23, 26, 28, e no lote 02 os itens, 2, 3, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta. Do lote 01 os itens 1, 3, 4, 5, 6,8, 10,11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29 e do lote 02 – item 01, ficam declarados DESERTOS neste certame.

**Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2016.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro

23	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	OK	OK	
24	PRIMIDONA 100 MG	COMP	NC	NC	
25	SULFACECETAMIDA DE SODIO+ TRITANOLAMINA74+21,67MG 50 G POM DERM	POM	NC	NC	
26	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	OK	OK	
27	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL CAPSULA	COMP	NC	NC	
28	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	OK	OK	
29	STIMULANCE MULTI FILBER LATA 225GR	LATA	NC	NC	

0,00

	NOME		BPF	Pharmed registro	
	ACETAPO DE RETINOL 50000UI/ml				
1	COLECALCIFEROL 10000UI/ml FRS C/ 20 ML	FRS	NT	OK	
2	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	OK	OK	
3	CEFTRIAXONA 1000MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	NT	OK	
4	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM + DILUENTE C/ 10ML INJ	AMP	NC	NC	
5	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP	NT	OK	
6	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML. POM OFT 3,5 ML	BSN	NT	OK	
7	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML SOL OFT. 5 ML.	FRS	OK	OK	
8	dexpantenol 50mg/g gel oftálmica. bisnaga(s) com 10g	FRS	NC	NC	
9	DEXTRANA 70 1MG+ HIPROMELOSE 3 MG SOL. OFT. C/15 ML.	FRS	OK	OK	
10	DICLOFENACO (potássico) 15MG/ML GTS 10ML	FRS	NC	NC	
11	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	NC	NC	
12	FEVPRÓLIVON + 5 MG CPR	COMP	OK	OK	
13	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRS	NC	NC	
14	sulfato de zinco 4 mg/ml 100ml	FRS	NC	NC	
15	HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8 ML	FRS	NT	NT	
16	LATANOPROST 50MCG/ML SOL. OFT 2,5 ML	FRS	NT	OK	
17	LEVOBUNOLOL 5MG/ML SOL OFT. 5 ML	FRS	OK	OK	
18	LEVODOPA + CLORID. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR	COMP	OK	OK	
19	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	NT	OK	
20	NEPAFENACO OFT. 5 ML	FRS	NT	OK	
21	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR		NC	NC	
22	OXCARBAZEPINA 600 MG CPR	COMP	NC	NC	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2016

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 093/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 28/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 01/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 28/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 01 (uma) interessada havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 18 de julho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 129/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

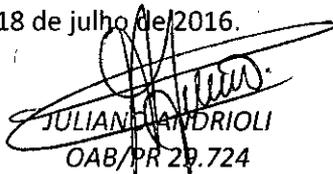
A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2016.

  
JULIANE ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, inclusive fitoterápicos, para atender a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 7.191,50 (sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), para entrega dos no lote 01 dos itens, 2, 7, 9, 12, 17, 18, 23, 26, 28, e no lote 02 os itens, 2, 3, citados no Termo de referência da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. Do lote 01 os itens 1, 3, 4, 5, 6,8, 10,11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29 e do lote 02 – item 01, ficam declarados DESERTOS neste certame.

Pato Bragado – PR, em 21 de julho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronica* Nº \_\_\_\_\_  
de *22/07/16* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Presencial* Nº \_\_\_\_\_  
de *20/07/16* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_